



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade

*Secretária Municipal de Recursos Humanos*

---

## **EDITAL 001/2019**

### **PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

- I. O Direito Constitucional da Educação nos disposto Art. 6 e 205 e seguintes da Constituição, e o Dever do Município de garantir uma educação de qualidade à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
- II. A urgência e a necessidade de contratar estagiários em nível superior;
- III. Que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
- IV. A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

### **TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível Superior, com observância das instruções abaixo.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.

1.2 A primeira etapa do processo seletivo será realizada sob a responsabilidade da empresa Centro de Integração de Empresa Escola no Paraná – CIEE PR, conforme contrato 153/2015 e Prefeitura de Almirante Tamandaré – PR obedecidas às normas legais. Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **[www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br)**, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade

*Secretária Municipal de Recursos Humanos*

na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.

1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata do quadro de estagiários da Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.

1.5 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação nas áreas de Ensino Superior:

- I. PEDAGOGIA: cursando entre o 1º e o 6º período.
- II. ADMINISTRAÇÃO: cursando entre o 1º e o 6º período
- III. LETRAS: cursando entre o 1º e o 6º período
- IV. MÚSICA: cursando entre o 1º e o 6º período
- V. TEATRO: cursando entre o 1º e o 6º período

1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

## **2. DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), por meio de carta de encaminhamento.

## **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições serão realizadas a partir das **8h30 do dia 22 de abril de 2019 até as 17h00 do dia 26 de abril de 2019, PESSOALMENTE nas Unidades do CIEE – Paraná.**



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade

*Secretária Municipal de Recursos Humanos*

---

**4. DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE- Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.

4.2 Serão convocados para realizar a segunda etapa de entrevista e/ou prova escrita:

4.2.1 PEDAGOGIA: os primeiros 200 (duzentos) inscritos na vaga de nº **10001076631**, que emitirem a carta de encaminhamento.

4.2.2 ADMINISTRAÇÃO: os primeiros 10 (dez) inscritos na vaga de nº **10001076643** que emitirem a carta de encaminhamento.

4.2.3 LETRAS: os primeiros 10 (dez) inscritos na vaga de nº **10001076652** que emitirem a carta de encaminhamento.

4.2.4 MÚSICA: os primeiros 10 (dez) inscritos na vaga de nº **10001076660** que emitirem a carta de encaminhamento.

4.2.5 TEATRO: os primeiros 10 (dez) inscritos na vaga de nº **10001076667** que emitirem a carta de encaminhamento.

4.3 Os demais candidatos inscritos no Processo de seleção permanecerão em cadastro reserva

4.3 Os candidatos selecionados na primeira etapa serão submetidos a uma entrevista e/ou prova escrita, elaborada pela banca designada e Secretaria requerente do processo de seleção para o ato, sendo os entrevistadores e/ou aplicadores com formação superior, servidores deste Município, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para estagiar. Será dividida em questões direcionadas ao conhecimento específico do cargo pretendido com os seguintes temas: 1) apropriação mínima de conhecimento; 2) habilidades no trabalho com distintos sujeitos das aprendizagens; 3) iniciativa e resolução de problemas; 4) perfil de mediação e aprendizagem contínua; 5) postura e comunicação.

4.4 Serão atribuídos o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e INSUFICIENTE, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,0 (dois) para o conceito



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade

*Secretária Municipal de Recursos Humanos*

ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para cada conceito BOM; 1,0 (um) para cada conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para cada conceito REGULAR e 0,0 (zero) para cada conceito INSUFICIENTE. Os conceitos serão registrados em formulário próprio.

4.4 As entrevistas serão individuais após o termino deverão assinar a lista de presença.

**5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:**

5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.

5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

**6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:**

6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.

7.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade

*Secretária Municipal de Recursos Humanos*

---

7.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.

7.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Almirante Tamandaré, 08 de Abril de 2019.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade

*Secretária Municipal de Recursos Humanos*

---

**ANEXO I – Da Carga Horária, Das Vagas e Das Bolsas.**

<b>CURSO - SUPERIOR</b>	<b>VAGA DE INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR BOLSA</b>
PEDAGOGIA	10001076631	30 HORAS	20	R\$700,00
ADMINISTRAÇÃO	10001076643	30 HORAS	02	R\$700,00
LETRAS	10001076652	30 HORAS	01	R\$700,00
MÚSICA	10001076660	30 HORAS	01	R\$700,00
TEATRO	10001076667	30 HORAS	01	R\$700,00